



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 36/83

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1.088

De 22 de Novembro de 1.983.

"Dispõe sobre alteração de artigo 2º da Lei nº 1064, de 12 de Setembro de 1.983, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 2º da Lei Municipal nº 1064, de 12 de Setembro de 1.983.

"Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos da anulação parcial da dotação: 200/240/243/4110/084622 41.025 - Construção do Estádio Municipal de Esportes".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1.983.


VICENTE ALVES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo e publicado na Portaria na mesma data.


MILTON PINTO DE SOUZA
Chefe do Setor Administrativo.